



**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO**

RELATÓRIO DO 3º TRIMESTRE DO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

**PERÍODO
JULHO A SETEMBRO**

3º TRIMESTRE

EXERCÍCIO DE 2022



**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO**

ÍNDICE

1º - INFORMAÇÃO

2º - INTRODUÇÃO E OBJETIVO

3º - FONTES DE CRITÉRIO, PROCEDIMENTOS E ALCANCE

4º - RESULTADO DO CONTROLE

5º - CONCLUSÃO



ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

I-INFORMAÇÕES

PRESIDENTE: VEREADOR ALÍPIO FERREIRA DE LIMA FILHO

VICE-PRESIDENTE: CLEUSA BARBOSA VÉSPOLI

1º SECRETARIO: PAULO ÂNGELO LOPES DA SILVA

2º SECRETARIO: ALDAIR DE LOURDES GONÇALVES

PERÍODO DO EXAME: 01/07/2022 a 30/09/2022

II- INTRODUÇÃO

Em cumprimento o mandamento Constitucional, e as disposições da Lei Complementar nº 101/2000, bem como Resolução nº04 de 08 de junho de 2022, realizamos o exame das despesas da Câmara Municipal de Desterro do Melo, relativas ao período de **01/07/2022 a 30/09/2022**, com o objetivo de verificar a regularidade da execução orçamentária, financeira e operacional, bem como o cumprimento das disposições legais pertinentes.

III- FONTES DE CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE

Os trabalhos do Controle Interno foram conduzidos de acordo com os Principios de Contabilidade Pública e com as normas e procedimentos constantes na Resolução nº 12/2008 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

- Constituição Federal e Constituição Estadual;
- Resolução nº04 de 08 de junho de 2022 da Câmara Municipal de Desterro do Melo;
- Lei Federal nº 4.320/1964 – Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, Dos Estados e dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores – Institui normas para Licitações e contratos na Administração Pública;
- Lei Complementar nº 101/2000 – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal e dão outras providências;
- Resoluções e Pareceres do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
- Cartilha de Orientações sobre Controle Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.



ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

OS PRINCIPAIS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE UTILIZADOS FORAM OS SEGUINTE:

- Levantamento de dados orçamentários, financeiros e patrimoniais no sistema Contábil, confrontando-os com a documentação suporte;
- Conferência de cálculo;
- Exame de processos de despesas;
- Certificação do Repasse da Prefeitura Municipal;
- Exame nos controles do material permanente;
- Exame nos controles do material de consumo;
- Exame de procedimentos licitatórios e respectivos contratos e termos aditivos;
- Análise no cumprimento as normas de Lei de Responsabilidade Fiscal;

Os trabalhos do Controle Interno abragem o período de 01/07/2022 a 30/09/2022 e alcançaram as áreas a seguir relacionadas:

- Orçamento;
- Execução Orçamentária e Financeira;
- Contabilidade:
- Compras e Licitações;
- Obras e Reformas
- Restos a Pagar.

CONTRATOS E OU PROCESSOS LICITATÓRIOS

DOS CONTRATOS, LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

Analisando-os devidamente, declaramos a sua regularidade, quanto ao aspecto formal.

CONTABILIDADE

Sistema Contábil sendo atualizado com a emissão dos balancetes.

CONCURSO PÚBLICO

Durante o terceiro trimestre de 2022, não foi realizado nenhum processo.



ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

OBRAS E / OU REFORMAS

Sob responsabilidade deste Poder Legislativo, foi efetuada no terceiro trimestre de 2022 obras e reformas no Prédio do Poder Legislativo com a realização de processo licitatório.

PATRIMÔNIO /INVENTÁRIO

Em atendimento ao disposto nos arts. 94 a 96 da Lei 4.320/64, os bens adquiridos são registrados sinteticamente como Equipamentos e Material Permanente.

São mantidos sob rigoroso controle os bens patrimoniais, através de fichas em papel e arquivo (computador). Cada bem patrimonial possui sua respectiva plaqueta de identificação, contendo o timbre da Câmara Municipal e o número do bem patrimonial, em local visível e de fácil acesso.

CONCLUSÃO

Este exame teve o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais da Câmara Municipal de Desterro do Melo, de forma a nos permitir um conhecimento geral do funcionamento deste Poder Legislativo, exercendo a função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei federal nº 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais. A fim de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional. Bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Os elementos que serviram de base para a presente análise e relatório estão arquivados, e a disposição dos Órgãos de Controle Externo.

Câmara Municipal de Desterro do Melo, 10 de outubro de 2022

**FERNANDA GUILHERME DE ARAÚJO
CONTROLADORA INTERNA**



ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

OFÍCIO Nº: 03/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente e em atendimento ao art. 12, da Resolução nº 04, de 08 de junho de 2022 (Sistema de Controle Interno), encaminho a Vossa Excelência o Relatório periódico confeccionado pelo Sistema de Controle Interno, referente à administração das atividades realizadas pelo Poder Legislativo, referente ao 3º Trimestre de 2022.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Desterro do Melo, 10 de outubro de 2022.

FERNANDA GUILHERME DE ARAÚJO
CONTROLADORA INTERNA

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
PRAÇA CARLOS, Nº 22, CENTRO, CEP:36210-000
EMAIL: camaradesterrodomelo@gmail.com
TEL: (32)3336-1134